



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jeferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 20/2017

RELATÓRIO: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que regula o funcionamento de oficinas mecânicas e atividades similares.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: Inicialmente verifico que foi apresentada uma emenda modificativa ao projeto, de autoria do vereador Heloílio Rodrigues Alves, onde o mesmo altera o prazo para regularização das oficinas de 90 para 180 dias, bem como permite que o município faça uma notificação preventiva aos estabelecimentos quando for verificado que os mesmos continuam inertes após ultrapassados 90 dias da entrada em vigor da lei.

Quanto aos aspectos jurídicos, inicialmente cumpre esclarecer que o município tem competência para legislar sobre assuntos, cujo interesse é local, como dispõe o art.30, I, da Constituição Federal.

Além disso o uso do espaço urbano, em especial ruas e calçadas, também devem ser regulamentados pelo município, que deve proibir a utilização inapropriada.

Também é dever do município regulamentar as condições necessárias para expedição de alvará, destinado ao funcionamento de oficinas mecânicas, como ocorre no presente caso.

O que se observa em nosso município é que várias oficinas mecânicas, atualmente ocupam os espaços públicos para realização de seus serviços, fato que realmente causa vários transtornos ao cidadão, pois, o fluxo de trânsito de veículos é muitas vezes comprometido, além das calçadas que também são muitas vezes ocupadas indevidamente, levando as pessoas a terem que transitar no meio da via pública.

Assim, entendo que o projeto é de interesse público, estando revestido de plena legalidade e constitucionalidade.

CONCLUSÃO: Após análise do projeto e emenda, entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação dos mesmos.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2017.

JOSÉ GAGNO
Secretário

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Presidente